



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

“Aprova o Parecer da Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, referente ao Processo Disciplinar Nº 01/2022, e dá outras providências”.

O Vereador Adelar Marcante Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte/MT, faz saber que o soberano plenário aprovou e ele publica a seguinte Resolução:

- Considerando a representação por quebra de decoro parlamentar, formulada em 16/03/2022, em face a vereador com assento nesta Casa de Leis;
- Considerando a abertura de processo ético-disciplinar sob nº 01/2022, junto à Comissão Permanente de Ética Parlamentar da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte/MT, nos termos do artigo 47 da Resolução nº 002/2008, que trata do Código de Ética Parlamentar;
- Considerando a instrução processual que culminou com o parecer da Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Municipal pela aplicação de sanção ético-disciplinar conforme o artigo 41, III do Código de Ética Parlamentar;
- Considerando a aprovação por maioria do parecer pela aplicação de sanção ético-disciplinar junto à Comissão Permanente de Ética Parlamentar da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte/MT;
- Considerando o que estatui o artigo 47, §5º e artigo 48 da Resolução nº 002/2008, que trata do Código de Ética Parlamentar.

Art. 1º - Aprova o Parecer da Comissão de Ética Parlamentar - Processo Disciplinar nº 01/2022, destinado a apurar infrações do vereador Flávio Silveira de Freitas por conduta contrária ao decoro parlamentar e à imagem da Câmara.

Art. 2º - Fica imposta a sanção ético-disciplinar de suspensão do mandato por 120 (cento e vinte) dias ao vereador Flávio Silveira de Freitas nos termos do artigo 41, III; por conduta ofensiva à imagem da Câmara de Vereadores, de acordo com o artigo 27, IV e X; artigo 29, IX e artigo 30, VI, todos da Resolução nº 002/2008, que trata do Código de Ética Parlamentar.

Art. 3º - O vereador referido no artigo 1º desta resolução, deverá afastar-se de todas as atividades parlamentares, sem subsídios, até o cumprimento da sanção.

Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com cópia do parecer e Ata de Julgamento da Comissão de Ética Parlamentar em anexo como se transcrito estivesse.

Gabinete da Presidencia da Camara Municipal de Terra Nova do Norte em 09 de agosto de 2022

Adelar Marcante
Presidente da Mesa Diretora

